## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1987/2005

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a retirada de entulhos, transportar material de construção e a fazer mudanças para famílias comprovadamente carentes.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a retirada de entulhos, transportar material de construção e a fazer mudanças para famílias comprovadamente carentes utilizando-se dos veículos de propriedade do Município, sem prejuízo das atividades normais dos veículos.

Art. 2º - Os requerimentos para o transporte deverão ser formalizados e protocolados junto ao Departamento de Ação Social do Município, com antecedência mínima de 05 dias da data do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 24 de fevereiro de 2005.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal